



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO FILHO

INDICAÇÃO Nº _____

0 7 5 3 / 2 0 2 3

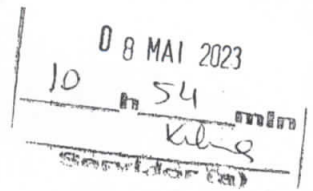
**DISPÕE SOBRE A REFORMA DA
LAVANDERIA PÚBLICA ALUÍSIO
XIMES E A MANUTENÇÃO DOS
EQUIPAMENTOS EXISTENTES,
LOCALIZADA NA RUA DOM LINO,
N.1001, NO BAIRRO RODOLFO
TEÓFILO, NESTA CIDADE, NA
FORMA QUE INDICA.**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador **Raimundo Filho**, no uso de suas atribuições regimentais, vem submeter à apreciação desta Casa Legislativa a indicação em epígrafe para, após aprovada, ser remetida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Fortaleza, a fim de que, entendendo ser relevante ao interesse público, dê os encaminhamentos devidos para sua consecução.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 08
DE 06 DE 2023.

Ver. Raimundo Filho
Partido Democrático Trabalhista - PDT





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO FILHO

0 7 5 3 / 2 0 2 3

INDICAÇÃO Nº _____

PROJETO DE LEI Nº _____

**DISPÕE SOBRE A REFORMA DA
LAVANDERIA PÚBLICA ALUÍSIO
XIMES E A MANUTENÇÃO DOS
EQUIPAMENTOS EXISTENTES,
LOCALIZADA NA RUA DOM
LINO, N.1001, NO BAIRRO
RODOLFO TEÓFILO, NESTA
CIDADE, NA FORMA QUE
INDICA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar a reforma da Lavanderia Pública Aluísio Ximenes e a manutenção dos equipamentos existentes, localizada na rua Dom Lino, N. 1001, no bairro Rodolfo Téofilo, nesta Cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Ato do Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei.

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____
DE _____ DE 2023.

Ver. Raimundo Filho
Partido Democrático Trabalhista - PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO FILHO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo realizar a reforma da Lavanderia Pública Aluísio Ximenes e a manutenção dos equipamentos existentes, localizada na rua Dom Lino, N. 1001, no bairro Rodolfo Téofilo, nesta Cidade.

A profissão de lavadeira é bem antiga na humanidade e, em algumas cidades, já deixou até de existir. Em determinado momento, a lavagem de roupas se transformou em serviço e depois empresas criaram lavanderias, que, depois da forma manual, passaram a ser mecanizadas, mas devido ao preço, não atingiu diretamente as mulheres mais pobres, que são a maioria da população.

Na década de 1980, com objetivo de proporcionar fonte de renda e inclusão social de inúmeras famílias brasileiras, foram criadas algumas lavanderias comunitárias. Esta atividade faz a diferença na obtenção de renda das famílias, sem contar o tempo que lhes sobra para a família, para o lazer e para a vida social dessas mulheres.

O poder público deve priorizar o uso coletivo de espaços públicos, gerando bem-estar social para o convívio sadio em comunidade, sendo de grande importância, essas medidas apresentadas no referido Projeto.

Dada a relevância temática, submeto esta proposição aos ilustres pares, rogando o imprescindível apoio para sua aprovação.

Ver. Raimundo Filho
Partido Democrático Trabalhista - PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO FILHO

